LEI Nº 284/67

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e "eu" sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada quatro cadeiras do Ensino Primário no Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a incluir nos orçamentos vindouros da Municipalidade os cargos acima / mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 19 de junho de 1.967.

Raymundo Francelino Aragão, Prefeito.